PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 23/05/18
à 16/09/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.531/2018

SANCIONADO
23/05/18

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Educação Cult Esport Lazer e Turismo, no Valor de R$ 45.739,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 45.739,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO.	
02.05.27.812.0023	PROCESSO E GESTÃO - ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.	
02.05.27.812.0023.1067	**CV 309/PGE/2018 AQ. MAT. ESPORT. P/ REALIZ. DA COPA VALE**	
3.3.90.30 FICHA: **484**	Material de Consumo	R$ 45.739,00.
	Total Geral do Excesso	**R$ 45.739,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de Valor R$ 45.739,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 309/PGE/2018,** que celebram o **Estado** por intermédio do **PGE e o Executivo Municipal.**

§ 1º - O valor o Valor R$ 43.489,00 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais), que tem por Objeto **a Aquisição de Material Esportivo Para a Realização da Copa Vale 2018,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** e será creditado na ficha 484, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R$ 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), que tem por Objeto de ser contrapartida para **a Aquisição de Material Esportivo Para a Realização da Copa Vale 2018,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** através de transferência voluntária pela **Convenente,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha 341 e creditando na ficha 484 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO.	
02.05.27.812.0023	PROCESSO E GESTÃO - ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.	

02.05.27.812.0023.2073		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DESPORTO**	
3.1.91.13	FICHA: **341**	Obrigações Patronais	R$ 2.250,00.
		Total da Anulação	**R$ 2.250,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial e Total de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **23 de agosto de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal